



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 2020/2007

Dispõe sobre normas gerais de segurança em casas de espetáculos e similares.

Acrescente-se inciso ao art. 3º do Projeto de Lei nº 2.020/2007.

“Art. 3º

.... - Quadro de Bombeiros Civis, conforme legislação em vigor.”

Sala de Comissão, 12 de março de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO
Presidente